



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2021
PROCESSO Nº 3310/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2021, FIRMADO ENTRE O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA UNICORTTE CURSOS E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.

O Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE**, vinculado a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, integrante da administração direta do Estado de Sergipe, com sede em Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Bairro Coroa do Meio, CEP: 49035-300, inscrito sob CNPJ nº 07.875.258/0001-80 neste ato representado pela Secretária de Estado **Viviane Cruz Pessoa**, infrafirmado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **UNICORTTE CURSOS E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**, localizada na Av. Mamede Paes Mendonça, nº 320, bairro: Centro – CEP: 49.010-620, inscrita no CNPJ nº 08.846.361/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela **Cândida Santana de Jesus Campos** têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, o Segundo Termo Apostilamento ao Contrato n.º 04/2021, nos termos abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRIMEIRO REAJUSTE

1.1 O presente termo de apostilamento consiste em:

1.2 Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, no período de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, no percentual de 10,379444%, conforme Cláusula Terceira, § 9º do Contrato 04/2021.

VEÍCULO	VALOR MENSAL VIGENTE	VALOR ANUAL VIGENTE	REAJUSTE IPCA	VALOR MENSAL REAJUSTADO 2021/2022	VALOR ANUAL REAJUSTADO 2021/2022
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em 32 (trinta e duas) máquinas de costura instaladas no Presídio Feminino do Estado de Sergipe - PREFEM.	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00	10,379440%	R\$ 6.070,87	R\$ 72.850,44

Assinado de forma digital por VIVIANE CRUZ
VIVIANE CRUZ
PESSOA:66272262515
Dados: 2024.01.12 10:22:06 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO SEGUNDO REAJUSTE

2.1 O presente termo de apostilamento consiste em:

2.2 Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, no período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, no percentual de 5,774320%, conforme Cláusula Terceira, § 9º do Contrato 04/2021.

VEÍCULO	VALOR MENSAL VIGENTE	VALOR ANUAL VIGENTE	REAJUSTE IPCA	VALOR MENSAL REAJUSTADO 2022/2023	VALOR ANUAL REAJUSTADO 2022/2023
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em 32 (trinta e duas) máquinas de costura instaladas no Presídio Feminino do Estado de Sergipe - PREFEM.	R\$ 6.070,87	R\$ 72.850,44	5,774320%	R\$ 6.421,42	R\$ 77.057,04

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com o presente apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
21.401	14.421.0041	0287	33.90.00	1759

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RETENÇÃO DO IR

4.1 Inserir na Cláusula Terceira do contrato, adequando-a ao Decreto nº 331/2023, no que concerne a retenção de Imposto de Renda na Fonte pela Contratada. A cláusula passará a constar nos seguintes termos:

§ 10º – A contratante reterá 1,2 % (um vírgula por cento) do valor bruto da nota fiscal, do recibo ou da fatura, a título de retenção do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o art. 157, inciso I, da Constituição Federal, consoante o que dispõem as Instruções Normativas RFB n.ºs 1234/2012 e 2145/2023 e o Decreto Estadual n.º 331, de 27 de junho de 2023”

VIVIANE
CRUZ
PESSOA:66272262515
72262515

Assinado de forma digital por VIVIANE CRUZ
PESSOA:66272262515
Dados: 2024.01.12 10:22:28 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

4.2 A presente cláusula foi elaborado de acordo com o conteúdo do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como está em consonância com os termos do Parecer Jurídico nº 3685/2023, exarado pela d. Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 A publicação resumida deste instrumento será publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

6.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas por este apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em duas vias de igual teor e forma.

Aracaju/SE, de de 2024.

VIVIANE CRUZ

PESSOA:66272262515

Assinado de forma digital por
VIVIANE CRUZ PESSOA:66272262515
Dados: 2024.01.12 10:22:47 -03'00'

VIVIANE CRUZ PESSOA

Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE

CANDIDA SANTANA

DE JESUS

CAMPOS:60957450559

Assinado de forma digital por
CANDIDA SANTANA DE JESUS
CAMPOS:60957450559
Dados: 2024.01.08 08:59:44 -03'00'

UNICORTTE CURSOS E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.

Cândida Santana de Jesus Campos

CONTRATADA